



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

JORNAL DA CIDADE

ARACAJU, QUARTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2011

MPE solicita a interdição dos mercados de Aracaju

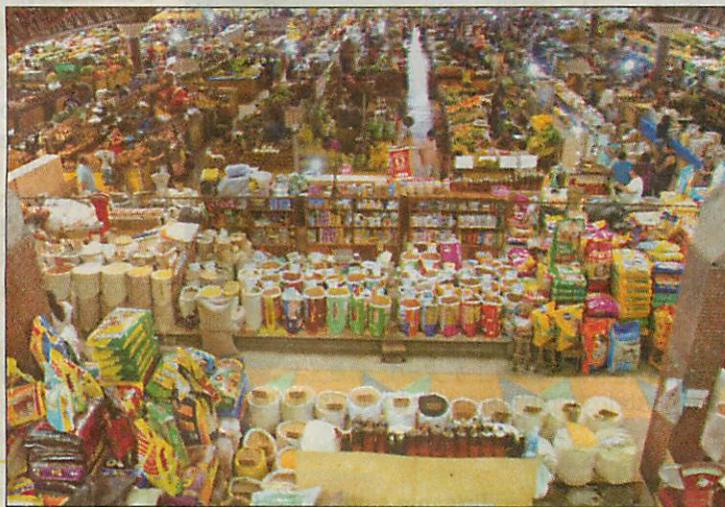
Inspeções constataram situação precária e problemas sanitários

Jadilson Simões

Depois das feiras livres do Ponto Novo, Grageru e Coroa do Meio, o Ministério Público Estadual está pedindo a imediata interdição dos mercados centrais da capital, e que aconteça a reabertura após a melhoria dos problemas encontrados durante as inspeções feitas nos três locais. As inspeções foram solicitadas pelo MPE e no último dia 14, após conclusão de Inquérito Civil, a Promotoria de Justiça da Defesa do Consumidor e Serviços de Relevância Pública ajuizou ação civil pública com pedido de liminar para obrigar o município de Aracaju, a Emurb e a Emsurb a tomarem providências com relação às irregularidades encontradas no Thales Ferraz, Albano Franco e Antônio Franco.

“Através de informações e encaminhamentos oriundos da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, tomamos conhecimento da falta de adequação às normas sanitárias e da situação precária em que funcionam os mercados centrais de Aracaju”, informou o promotor de Justiça Daniel Carneiro Duarte.

Ele explicou que os fatos foram constatados e comprovados, e que consta dos autos



VISTORIA apontou diversas irregularidades nos mercados centrais

do Inquérito Civil laudos de vistorias realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar, Adema e Vigilância Sanitária Municipal que atestam, reiteradamente, as condições inadequadas para o comércio de alimentos, bem como a ausência de projetos preventivos de combate a incêndio e pânico, e de proteção contra descargas atmosféricas, nos locais vistoriados.

As irregularidades não param por aí. A Adema atestou que os referidos mercados funcionam sem licença Ambiental e desatendem à resolução Co-

nama nº 237/97 – venda de animais vivos em condições e instalações inadequadas.

“A Emsurb também informou que não há projeto executivo de reestruturação ou reforma para o Thales Ferraz, Albano Franco, nem tampouco para o Antônio Franco”, disse Daniel. “Se o município, proprietário dos bens; a Emurb, responsável pelas obras municipais, e a Emsurb, administradora dos mercados, não enfrentam o problema na sua totalidade, é obrigação do MP acionar o poder Judiciário”, disse o pro-

motor, ao falar da necessidade do ajuizamento da ação.

Daniel Carneiro ressaltou, ainda, que “a situação não pode continuar. A falta de higiene na comercialização de produtos coloca em risco a saúde da população consumidora, sem esquecer do perigo à integridade física e à vida das pessoas que ali trabalham e frequentam, diante do iminente risco de incêndio”, frisou.

De acordo com a ACP, os órgãos municipais deverão, dentro das atribuições de cada um, providenciar a realização de obras e a aquisição de equipamentos necessários à adequação dos referidos mercados às normas de vigilância sanitária e de combate a incêndio e pânico.

Tais adequações deverão estar de acordo com a legislação pertinente e com as exigências formuladas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros. “O MP requer, em caso de descumprimento do estipulado judicialmente, que seja arbitrada multa diária no valor de R\$ 5 mil ao município, à Emurb e à Emsurb, e de R\$ 1 mil a cada um dos seus gestores”, informou o promotor de Justiça. (Fonte: Ascom SSP/SE)